

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**T.A.R.F.**

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 107.594/2018  
RECORRENTE: **DENIVALDO APARECIDO BRUNIERI**  
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda  
ASSUNTO: Revisão da Taxa de Coleta de Lixo  
RELATOR: Fabio Hiroyuki Tanno

**EMENTA**

REVISÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO. IMÓVEL INSCRIÇÃO 01040018100390001/0002/0003 COM LANÇAMENTO ORIGINAL BASEADO EM UMA FREQUÊNCIA DE SEIS COLETAS POR SEMANA. ALTERAÇÃO DA FREQUÊNCIA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA TRÊS COLETAS POR SEMANA PARA O EXERCÍCIO 2018. LANÇAMENTO PREJUDICADO. IMÓVEL INSCRIÇÃO 07020064200670001 COM A FREQUÊNCIA CORRETA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

**ACÓRDÃO Nº 31/2021 – TARF**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **DENIVALDO APARECIDO BRUNIERI**, os senhores integrantes do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (TARF) decidem, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, conceder provimento parcial, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira, Yumiko Ueno Magno, Eduardo Luís de Oliveira, Marcelo Moreira Candeloro e Gilberto Dias de Melo.

Londrina, 23 de março de 2021.

Fabio Hiroyuki Tanno  
RELATOR

Yumiko Ueno Magno  
PRESIDENTE